



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



EDITAL Nº 34/2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDP, Divisão de Educação e Capacitação Profissional - DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2020 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura do curso, na modalidade a distância, **“Curso sobre os sistemas integrados da UFPB para os Agentes de Gestão de Pessoas”**, oferecendo **60 vagas**, destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB, com início previsto para o dia **25 de agosto de 2020 a 06 de outubro de 2020**, com carga horária total de **48 horas**, que acontecerá nas **terças e quintas-feiras**, por meio de **encontros síncronos por web conferência (transmitidos pela Google Meet, Plataforma RNP ou similar)**, sempre no horário das **14h às 18h**.

1. Das disposições preliminares:

O curso **“Curso sobre os sistemas integrados da UFPB para os Agentes de Gestão de Pessoas”** tem como objetivos principais:

1. Qualificar os servidores técnico-administrativos que atuam como Agente de Gestão de Pessoas - AGP com propósito de atualização;
2. Desenvolver as competências dos AGP para atuarem na gestão de pessoas das unidades acadêmicas e administrativas da UFPB apoiando a implantação das políticas de gestão de pessoas.
3. Treinar os AGP visando ampliar o conhecimento e aplicabilidade dos sistemas integrados utilizados nas atividades desenvolvidas na instituição.

1.2 O curso terá carga horária total de 48 horas, com os seguintes módulos:

- Apresentação do conteúdo do curso
- Quem é o AGP? Suas atribuições (atender prazos); Ferramenta de trabalho: Página Progep; Manual do Servidor; Comunidade Virtual; Solicitação Eletrônica; Whatsapp / Comunicador (Spark), Menu Servidor, SIGEPE
- Assuntos diversos: acesso ao SIGRH (cadastros e habilitações SIPAC); dados cadastrais (alterações e correções); alteração dados bancários, portarias (de todos os tipos que a progep emite, docentes e técnicos vem pedir cópias); docente voluntários SIGRH
- Processo Disciplinar
- Designação
- Auxílio transporte e adicionais (descontos); Insalubridades, licenças, ausências; Licenças Gestantes, licenças (saúde, maternidade e paternidade), auxílio funeral.
- Plano de trabalho, avaliação de desempenho, progressão por mérito, estágio probatório.

- Redistribuição, movimentação de pessoal.
- Progressão funcional e afastamento – técnico-administrativos.
- Progressão funcional e afastamento dos docentes
- Pensão por morte, pensão alimentícia, abono, aposentadoria, recadastramento aposentado.
- SIGRH - SIGPonto
- SIGRH e suas funcionalidades (Férias, Consultas Funcionais e Dimensionamento)

1.3 A metodologia: O curso adotará como estratégia metodológica a exposição e discussão de assuntos pertinentes à política de gestão de pessoas na UFPB ministrados por convidados com conhecimento na área (Servidores atuantes na PROGEP). O curso terá aulas com momentos síncronos (online); terá atividades práticas para fixação dos assuntos; como momento assíncrono, será utilizada a comunidade virtual do Sistema Integrado da UFPB para inserção dos materiais teóricos.

1.4 Público Alvo: Servidores técnico-administrativos que atuam como Agente de Gestão de Pessoas na UFPB. (TURMA FECHADA)

1.5 Número de Vagas Disponíveis: 60 vagas.

2. Dos pré-requisitos:

2.1. Esteja no efetivo exercício do seu cargo e atuem como Agente de Gestão de Pessoas da sua unidade de trabalho.

3. Das inscrições:

3.1.As inscrições serão realizadas pela DECP a partir de informações repassadas pela ATPLAN/PROGEP/UFPB.

3.2 Considerando o uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no menu servidor > serviços > atualizar dados pessoais > atualizar endereço > celular.

5. Da Certificação:

5.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total do curso e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação.

5.1.1. As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas.

5.2. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 8 dias após a conclusão do curso.

5.2.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso

expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

6. Das desistências e abandonos:

6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar a chefia imediata e a DECP até o dia 25 de maio de 2020.

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará a chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

7. Das disposições finais:

7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 13 de agosto de 2020.

Francisco Ramalho de Albuquerque
Pró- Reitor de Gestão de Pessoas - UFPB